

NOTA PÚBLICA DE APOIO

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, atualmente o Ministério da Cidadania, que também tem como missão promover o controle social da Política Pública de Assistência Social e, em consonância ao art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que prevê como um dos objetivos “a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”, sendo a pessoa com deficiência público prioritário da Política de Assistência Social, vem apoiar o Manifesto público da Organização Nacional de Cegos do Brasil sobre “indignação e solicitar a adoção de providências por parte das autoridades constituídas, em virtude de a nova cédula de R\$ 200 (duzentos reais) não dispor de requisitos mínimos de acessibilidade que facilitem a identificação por pessoas com deficiência visual”.

Cumpramos evidenciar que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão preconizam o direito à autonomia e a garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, este Conselho solicita ao Banco Central do Brasil que avalie a adoção de medidas para evitar retrocessos na garantia da acessibilidade nas transações financeiras para as pessoas com deficiência, considerando as especificidades nas diretrizes e emissões de moedas fiduciárias, especialmente à cédula de R\$ 200,00 (duzentos reais) que acaba de ser colocada em circulação.

Brasília, 11 de setembro de 2020.

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS